



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

A presente licitação objetiva o REGISTRO DE PREÇOS dos itens abaixo, para serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas na Secretaria da Saúde.

Lote	Descrição	Unidade.	Marca.	Quant.	Unitário.	Total
Lote 001	ALBUMINA BOVINA 22% - IMUNOSCAN ALBUMINA FRASCO COM 10 ML	FRASCO		2,0000	44,70	89,40
Total do Lote 1						89,40
Lote 002	BANHO-MARIA DIGITAL CAPACIDADE 05 LITROS, 220V, ATÉ 100°C gabinete: Chapa de aço carbono; Tratamento anticorrosivo; Pintura eletrostática epóxi texturizada; Pés de borracha; Porta fusível de segurança; Entrada e saída de água - dreno. Cuba interna: Aço inox; Grade interna em aço inox para proteção da resistência. Sistema de aquecimento: Pannel com indicações de função; Chave liga/desliga; Teclado softtouch. Tampa pingadeira ou lisa em aço inox; Suporte para proteção da resistência. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE		1,0000	1.720,67	1.720,67
Total do Lote 2						1.720,67
Lote 003	CENTRÍFUGA DIGITAL PARA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS com capacidade para 24 tubos de 10-15 mL, com velocidade de 500 a 4000 rpm, intervalo temporizador, 220v, aviso sonoro após a centrifugação, nível de ruído baixo (<60db), rotor de ângulo fixo, painel de toque e operação programável, tampa com trava de segurança, pés emborrachados, garantia de 12 meses. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE		1,0000	4.475,42	4.475,42
Total do Lote 3						4.475,42
Lote 004	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL (UNISSEX) VOLUME 100ML	UNIDADE		500,0000	0,52	260,00
Total do Lote 4						260,00
Lote 005	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS BIVOLT - TECLADO: Com 8 teclas de 3 dígitos cada e uma tecla de registro totalizador, capacidade de alcance até 999. BIP SONORO: Um indicador sonoro avisa a cada 100 células contadas. - ESTRUTURA: Estrutura externa moldada em plástico ABS resistente com a base e mecanismo interno em metal. - REGISTROS DE CONTAGEM: Basófilos / Eosinófilos / Linfócitos / Mielócitos / Monócitos / Neutrófilos/Segmentado COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE		1,0000	855,19	855,19
Total do Lote 5						855,19
Lote 006	CORANTE GIEMSA PARA HEMATOLOGIA FRASCO COM 500 ML	FRASCO		10,0000	43,92	439,20
	CORANTE MAY GRUNWALD PARA HEMATOLOGIA FRASCO 500ML	FRASCO		10,0000	32,45	324,50
Total do Lote 6						763,70
Lote 007	CURATIVO ADESIVO PÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÃO ANTISSEPTICO, REDONDO, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE FITA ADESIVA MICROPOROSA E ALMOFADA ABSORVENTE. LOTE E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA		100,0000	19,12	1.912,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	Total do Lote 7					1.912,00
Lote 008	ESTANTE PLÁSTICA PARA 60 TUBOS DE ENSAIO 17MMX17MM	UNIDADE		5,0000	18,70	93,50
	Total do Lote 8					93,50
Lote 009	FRASCO PLÁSTICO DE TAMPA ROSCA COM PAZINHA PLASTICA NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 80ML, PARA COLETA DE FEZES.	UNIDADE		2.000,0000	0,50	1.000,00
	KIT ESTÉRIL PARA COLETA DE URINA CONTENDO UM FRASCO PLASTICO SEM TAMPA +- 40ML E UM FRASCO DE TUBO PP 10ML COM TAMPA DE PRESSAO. VALIDADE MINIMA 12 MESES	KIT		8.000,0000	0,96	7.680,00
	FRASCO PLÁSTICO ESTÉRIL COM TAMPA ROSCA 50 ML PARA COLETA DE URINA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE		3.000,0000	0,47	1.410,00
	FRASCO PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES COM CONSERVANTE FORMALINA TAMPONADA 5% E PÁ COLETORA COM TAMPA TODO ESTERIL VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	CONJUNTO		500,0000	3,65	1.825,00
	Total do Lote 9					11.915,00
Lote 010	Frascos de corante rápido para hematologia nº 3 Validade mínima: 6 meses. volume: 500ml	UNIDADE		5,0000	25,45	127,25
	Frascos de corante rápido para hematologia nº 2 Validade mínima: 6 meses. volume: 500ml	UNIDADE		5,0000	22,70	113,50
	Frascos de corante rápido para hematologia nº1 Validade mínima: 6 meses. volume 500ml	UNIDADE		5,0000	20,10	100,50
	Total do Lote 10					341,25
Lote 011	GLICOSE (SOLUÇÃO) 75G/300ML - AROMATIZADA E SABORIZADA PARA TESTE Oral de tolerancia à glicose (totg75g) - TOTG FRASCO 75G/300ML. SOLUÇÃO DE GLICOSE ANIDRA AROMATIZADA E SABORIZADA PRONTA PARA O USO, PARA REALIZAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA. VALIDADE MINIMA: 6 MESES	FRASCO		300,0000	7,37	2.211,00
	Total do Lote 11					2.211,00
Lote 012	KIT DE GAMA GT LIQUIFORM ENSAIO CINÉTICO COLORIMÉTRICO R1 4X24ml R2 2X6ml CAL 1X3ml. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES.	KIT		4,0000	284,37	1.137,48
	Total do Lote 12					1.137,48
Lote 013	KIT PARA DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS LIQUIFORM PADRÃO 1X3-5 ML E REAGENTE DE COR 1X500ML - MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO (TRINDER) - VALIDADE MINIMA 9 MESES	KIT		8,0000	496,83	3.974,64
	KIT PARA DOSAGEM DE COLESTEROL HDL MÉTODO DIRETO CONTENDO CALIBRADOR (VALIDADE MÍNIMA 9 MESES) (R1 1X50ML, R2 1X5ML)	UNIDADE		8,0000	467,34	3.738,72
	KIT DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL LIQUIFORM REAGENTE DE COR 1x500ML PADRAO 1x5 ML - MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO (TRINDER) VALIDADE MÍNIMA 9 MESES	KIT		8,0000	429,89	3.439,12
	Total do Lote 13					11.152,48
Lote 014	KIT GLICOSE MONOREAGENTE TESTE ENZIMÁTICO/REAGENTE ENZIMÁTICO 2x250ML E PADRÃO 1x3ML	KIT		8,0000	75,82	606,56
	Total do Lote 14					606,56
Lote 015	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINÚRIA (ALBUMINA EM AMOSTRA DE URINA) - MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA MICROALBUMINA EM AMOSTRAS DE URINA HUMANA COM PADRÃO E CALIBRADOR (VALIDADE MÍNIMA: 9 MESES)	KIT		4,0000	357,10	1.428,40
	Total do Lote 15					1.428,40

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Lote 016	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE AMILASE - MÉTODO CINÉTICO (VALIDADE MÍNIMA: 9 MESES)	UNIDADE		4,0000	324,61	1.298,44
Total do Lote 16						1.298,44
Lote 017	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE LIPASE EM SORO HUMANO MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM PADRÃO E CALIBRADOR VALIDADE MÍNIMA: 9 MESES	KIT		4,0000	559,00	2.236,00
Total do Lote 17						2.236,00
Lote 018	Kit para dosagem de ALT/GPT Método cinético UV-IFCC 4x24 mL Validade mínima: 9 meses	KIT		5,0000	199,38	996,90
	Kit para dosagem de AST/GOT Método cinético UV-IFCC 4x24 mL Validade mínima: 9 meses	KIT		5,0000	195,66	978,30
Total do Lote 18						1.975,20
Lote 019	Kit para dosagem de Creatinina Ensaio Cinétrico R1 1x50ml R2 1x200mL Validade mínima: 6 meses	KIT		8,0000	76,99	615,92
Total do Lote 19						615,92
Lote 020	Kit para dosagem de Fosfatase Alcalina Ensaio Cinético Colorimétrico R1 4X24mL R2 4X6mL Validade mínima: 9 meses	KIT		4,0000	167,60	670,40
Total do Lote 20						670,40
Lote 021	KIT PARA DOSAGEM DE UREIA PARA DOSAGEM DE UREIA UV - ensaio Cinético em Ultravioleta (validade 9 meses)	KIT		4,0000	144,78	579,12
Total do Lote 21						579,12
Lote 022	Kit para pesquisa de proteína C reativa (látex) por aglutinação (método manual) - volume: 2 mL / 100 testes	FRASCO		12,0000	77,67	932,04
Total do Lote 22						932,04
Lote 023	KIT PARA PESQUISA FATOR REUMATOIDE MÉTODO AGLUTINAÇÃO INDIRETA. FRASCO COM 2,5 ML/100 TESTES	FRASCO		5,0000	76,00	380,00
Total do Lote 23						380,00
Lote 024	Kit reagente para VDRL (método floculação) - apresentação: 250 determinações – suspensão antigênica, controle positivo e controle negativo	KIT		12,0000	40,63	487,56
Total do Lote 24						487,56
Lote 025	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, 20x20mm, ESPESSURA 0,13-0,16MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM ALMOFADA (COM ESPONJA)	CAIXA		300,0000	6,97	2.091,00
	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA 26X76MM	UNIDADE		7.000,0000	0,20	1.400,00
Total do Lote 25						3.491,00
Lote 026	MACROPIPETADOR CONTROLADOR MANUAL PARA PIPETA DE VIDRO COM FILTRO DE MEMBRANA DE 0,45 MICRA E BULBO DE SILICONE. AUTOCLAVÁVEL. CAPACIDADE DE 1 A 100ML	UNIDADE		2,0000	209,00	418,00
Total do Lote 26						418,00
Lote 027	MICROSCÓPIO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO LED Microscópio binocular com iluminação transmitida com lâmpada de LED, para campo claro, ótica infinita, lentes de cristal com tratamento antifungo, estativa e engrenagens em metal, composto de: estativa de alumínio anodizado com fonte de alimentação integrada estabilizada de 24 V DC 60 W ou mais potente, 100-240 V AC, 50-60 Hz, bivolt automático, diafragma de campo para alinhamento de iluminação segundo Koehler, sistema de desligamento automático ativável, interface USB 2.0, botão para controle de câmera digital para microscopia; revolver codificado, reverso, voltado para a	UNIDADE		2,0000	8.999,00	17.998,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	estativa, para 5 objetivas. A codificação deve permitir que a intensidade luminosa se altere automaticamente de acordo com a objetiva em uso; botões bilaterais para controle de foco micrométrico e macrométrico; suporte para condensador com movimento vertical e controle do lado esquerdo e direito da estativa; botão para controle de intensidade luminosa próximo ao controle de foco, tornando possível o ajuste da iluminação apenas esticando o dedo, para melhor ergonomia; alça para transporte ou deslocamento do microscópio; platina com área total mínima de 205 x 140 mm, área de trabalho mínima de 75 x 30 mm, charriot do lado direito com ajuste de altura com, no mínimo, 130 mm de comprimento. Suporte para lâminas com presilha do lado esquerdo para 2 lâminas; LED com, no mínimo, 5500 K; Possibilidade de utilização de lâmpada halógena; Filtro para conversão de luz branca em amarelada (5700 - 3200); 2 oculares de 10 x com campo visual mínimo de 22 mm, focalizáveis, com conchas de proteção de borracha; tubo binocular com inclinação de 20 graus ou menor, campo visual mínimo de 22 mm, ajuste interpupilar, em metal, tipo Siedentopf, imagem não invertida; possibilidade de uso de acessórios para polarização e coobservação; objetiva planacromática de 10 x / 0,25, WD = 4,5 mm ou maior; objetiva planacromática de 40 x / 0,65, retrátil, WD = 0,45 mm ou maior; objetiva planacromática de 100 x / 1,25 à óleo, retrátil, WD = 0,20 mm ou maior; frasco de óleo de imersão de 20 ml, livre de auto fluorescência; condensador de Abe com abertura numérica de 0,9 / 1,25, com diafragma iris, para objetivas de 4 ou 5 a 100 x, ajustável para iluminação segundo Koehler; Suporte traseiro para acomodação do cabo de energia, facilitando transporte do equipamento; Compartimento para acomodação de ferramentas necessárias ao microscópio; capa de proteção e cabo para conexão em rede elétrica.					
	Total do Lote 27					17.998,00
Lote 028	MINI TUBOS DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE EDTA K2 PARA HEMATOLOGIA- VOLUME 0,5 ML- TAMPA ROXA	UNIDADE		500,0000	0,59	295,00
	Total do Lote 28					295,00
Lote 029	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓTICA VOLUME 100 ML	FRASCO		5,0000	26,59	132,95
	Total do Lote 29					132,95
Lote 030	PIPETA DE VIDRO GRADUADA PARA VHS/VSG - 200MM	UNIDADE		10,0000	6,87	68,70
	PISSETA GRADUADA 500ML EM POLIETILENO	UNIDADE		5,0000	18,24	91,20
	Total do Lote 30					159,90
Lote 031	PLACA DE KLINE DE VIDRO 12 CAVIDADES PARA VDRL	UNIDADE		5,0000	49,54	247,70
	Total do Lote 31					247,70
Lote 032	PONTEIRAS AZUIS DE PLASTICO PARA MICROPIPETAS VOLUME: 100-1000 MICROLITROS, COMPATÍVEIS COM MICROPIPETAS EPPENDORF	UNIDADE		4.000,0000	0,06	240,00
	PONTEIRAS AMARELAS DE PLÁSTICO VOLUME: 10-100 MICROLITROS, COMPATÍVEIS COM MICROPIPETAS EPPENDORF	UNIDADE		6.000,0000	0,06	360,00
	Total do Lote 32					600,00
Lote 033	Soro anti B Soro Anti-B (Soroclone Anticorpo monoclonal murino) Validade mínima: 6 meses FRASCO COM 10ML	FRASCO		5,0000	26,70	133,50
	Soro anti D Soro Anti-D (Soroclone Anticorpo monoclonal humano) Validade mínima: 6 meses FRASCO COM 10ML	FRASCO		5,0000	47,80	239,00
	Soro anti A (Soroclone Anticorpo Monoclonal murino), Validade mínima: 6 meses FRASCO COM 10ML	FRASCO		5,0000	26,07	130,35
	Total do Lote 33					502,85

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Lote 034	SORO CONTROLE NORMAL EM MATRIZ HUMANA NIVEL 1 Validade mínima: 9 meses	FRASCO		25,0000	14,76	369,00
	Total do Lote 34					369,00
Lote 035	SORO DE COMBS- SORO ANTIHUMANO FRASCO COM 10ML	FRASCO		3,0000	45,85	137,55
	Total do Lote 35					137,55
Lote 036	SUPORTE PARA CORAR 22 LAMINAS COM BANDEJA INOX Suporte Bandeja de inox dupla para corar lâminas com dois varais com ajuste inclinável e capacidade para coloração de aproximadamente 22 lâminas; Bandeja com sistema de escoamento do líquido de coloração, evitando desperdício. Tamanho aproximado da bandeja: 35x20,5 cm	UNIDADE		1,0000	716,28	716,28
	Total do Lote 36					716,28
Lote 037	TAMPA PLÁSTICA PARA TUBO 12X75MM PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PACOTE		5,0000	51,68	258,40
	Total do Lote 37					258,40
Lote 038	Teste imunocromatográfico para detecção de hCG em soro ou urina, sensibilidade 25mUI/mL	UNIDADE		2.000,0000	0,94	1.880,00
						1.880,00
Lote 039	TESTE RÁPIDO PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES Método imunocromatográfico - determinação qualitativa Validade mínima: 12 meses	UNIDADE		1.000,0000	0,94	940,00
	Total do Lote 39					940,00
Lote 040	TIMER DIGITAL COM 4 CANAIS E ALARME COM MOSTRADORES DE TEMPOS INDEPENDENTES.	UNIDADE		2,0000	171,63	343,26
	Total do Lote 40					343,26
Lote 041	TIRAS REATIVAS PARA UROANALISE COM 10 PARAMETROS VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	UNIDADE		8.000,0000	1,25	10.000,00
	Total do Lote 41					10.000,00
Lote 042	Tubo plástico para coleta de sangue a vácuo com gel separador + ativador de coágulo 13x75mm, tampa amarela, volume de aspiração 5 mL Validade mínima: 12 meses	FRASCO		1.000,0000	1,21	1.210,00
	Tubo plástico a vácuo 13x75mm para coleta de sangue Com fluoreto de sódio e EDTA - tampa cinza - volume 2 ml. Validade mínima 12 meses.	FRASCO		600,0000	0,89	534,00
	Tubo plástico para coleta de sangue a vácuo com ativador de coágulo 13x75mm, tampa vermelha, volume de aspiração 4-5 mL Validade mínima: 12 meses	FRASCO		8.000,0000	0,61	4.880,00
	Total do Lote 42					6.624,00
Lote 043	TUBO PLÁSTICO A VÁCUO 13X75MM PARA COLETA DE SANGUE PARA EXAMES DE HEMATOLOGIA CLINICA COM EDTA K3, TAMPÁ ROXA, VOLUME 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FRASCO		8.000,0000	0,69	5.520,00
	TUBO PLÁSTICO A VÁCUO 13X75MM PARA COLETA DE SANGUE PARA EXAMES DE HEMATOLOGIA CLINICA COM EDTA K3, TAMPÁ ROXA, VOLUME 4ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FRASCO		2.000,0000	0,76	1.520,00
	Total do Lote 43					7.040,00
Lote 044	Tubos de plástico sem tampa 12x75mm para bioquímica	UNIDADE		8.000,0000	0,11	880,00
	Total do Lote 44					880,00
Lote 045	Kit para dosagem de Ácido Úrico Ensaio de Enzimático Ponto Final R1 1X80mL - R2 1X20mL - CAL 1X5ML Validade mínima: 9 meses	KIT		8,0000	128,74	1.029,92
	Total do Lote 45					1.029,92

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	Total Geral	102.200,54
--	--------------------	------------

DA VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que os preços estiverem adequados aqueles praticados no mercado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá providenciar a entrega do objeto conforme quantidades e locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da solicitação.

II - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

III - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

IV - O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do Contrato.

II - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

IV - Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações da **COMPROMITENTE FORNECEDORA**:

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.

III - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto desta Ata, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO.

IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.

X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

XI - A Compromitente Fornecedora deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.

XII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XIII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento e aprovação dos produtos.

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a compromitente fornecedora, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços da Ata.

V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital de Pregão nº 063/2025 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

O critério de julgamento da licitação será MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBS: os valores unitários e totais não poderão ser superiores aos orçados pelo Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

DA FISCALIZAÇÃO

A Administração exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela Portaria 370/2025, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier a Administração, sem prévio aviso.

As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

A compromitente fornecedora deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

São Marcos/RS, 15 de SETEMBRO de 2025.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900